



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 277

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte
Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de Fazenda um CRÉDITO SUPLEMENTAR, destinada a suplementação das dotações abaixo discriminadas, no valor total de CR\$ 634.200,00 (Seiscentos e trinta e quatro mil, e duzentos cruzeiros novos):

	<u>ORGÃO EXECUTIVO</u>	
4.1.4.0.0.2	Material Permanente	10.000,00
	<u>SERVIÇOS DE OFICINAS</u>	
3.1.1.0.0.9	Vencimentos	4.000,00
3.1.2.0.0.9	Material de Consumo	15.000,00
3.1.3.0.0.9	Serviços de Terceiros	5.000,00
3.1.4.0.0.9	Encargos Diversos	1.000,00
	<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3.1.1.1.0.2	Vencimentos	27.000,00
3.1.2.0.0.2	Material de Consumo	6.500,00
3.1.3.0.0.2	Serviços de Terceiros	10.500,00
3.1.4.0.0.2	Encargos Diversos	3.000,00
4.1.4.0.0.2	Material Permanente	50.000,00
	<u>DEPARTAMENTO DE FAZENDA</u>	
3.1.1.1.0.0	Vencimentos	25.000,00
3.1.2.0.0.1	Material de Consumo	4.500,00
3.1.3.0.0.1	Serviços de Terceiros	5.500,00
3.1.4.0.0.1	Encargos Diversos	500,00
4.1.4.0.0.1	Material Permanente	30.000,00
	<u>SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PÚBLICA</u>	
3.1.1.1.2.5	Vencimentos	15.500,00
3.1.2.0.0.5	-Material de Consumo	1.000,00
3.1.3.0.0.5	Serviços de Terceiros	6.000,00
3.2.1.2.2.4	Transferências Correntes	10.000,00
	<u>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paul

BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.1.1.1.6.7	Vencimentos	3.000,00
3.1.2.0.6.7	Material de Consumo	2.000,00
3.1.3.0.6.7	Serviços de Terceiros	1.000,00
3.1.4.0.6.7	Encargos Diversos	500,00
4.1.4.0.6.7	Material Permanente	10.000,00

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.1.1.8.9	Vencimentos	5.200,00
3.1.2.0.8.9	Material de Consumo	1.000,00
3.1.3.0.8.9	Serviços de Terceiros	10.000,00
3.1.4.0.8.9	Encargos Diversos	18.000,00
3.2.3.2.8.2	Transferências Correntes	68.000,00

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.1.1.4.9	Vencimentos	5.000,00
3.1.2.0.4.9	Material de Consumo	15.000,00
3.1.3.0.4.9	Serviços de Terceiros	10.000,00

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

3.1.1.1.9.9	Vencimentos	35.000,00
3.1.2.0.9.9	Material de Consumo	82.500,00
3.1.3.0.9.9	Serviços de Terceiros	52.500,00
3.1.4.0.9.9	Encargos Diversos	3.500,00
4.1.4.0.9.9	Material Permanente	23.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a abertura dos Créditos de que trata o artigo anterior, correrão por conta de OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite necessário neste artigo.

Artigo 3º) Fica o Orgão Executivo autorizado a distribuir, através de decreto, as dotações englobadas nos Departamentos, bem como as dotações englobadas na Categoria Econômica, Habitação e Serviços Urbanos e ainda onde couber.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 03 de Setembro de 1969

Málek Assad
Málek Assad

-Prefeito Municipal